

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PROJETO LEI Nº 16 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

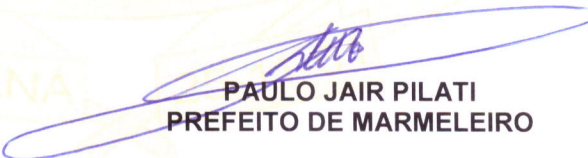
### "ACRESCENTAR"

| Funcional Programática |           |                                           | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|-------------------------------------------|-------------|
| Órgão                  | 10        | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO     |             |
| Unidade                | 001       | Divisão de Fomento Agrícola               |             |
| Função                 | 20        | Agricultura                               |             |
| Subfunção              | 606       | Extensão Rural                            |             |
| Programa               | 0027      | Fomento Agrícola                          |             |
| Ação                   | 1.057     | Aquisição de Máquinas/Equipamentos - SEDU |             |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente        |             |
| Fonte Rec.             | 000       | Recursos Ordinários – Livres              | 195.000,00  |
| Cat. Econom.           | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente        |             |
| Fonte Rec.             | 920       | Conv. Máquina (Retroescavadeira) - SEDU   | 240.000,00  |
| TOTAL                  |           |                                           | 435.000,00  |

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

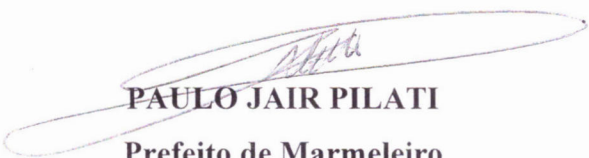
MENSAGEM Nº 011

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) no Departamento da Agricultura e Abastecimento referente à aquisição de 01 retroescavadeira 4 X 4, potência líquida no volante de no mínimo 83 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg em convênio a ser firmado com a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas– SEDU. Este equipamento deve ser utilizado nas ações desenvolvidas através do Programa Porteira Adentro, Lei Municipal nº 2.491/2017, atendendo aproximadamente 1.200 propriedades.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.



**PAULO JAIR PILATI**

**Prefeito de Marmeleiro**

RECEBI

10/6/2022  
[Handwritten signature]